



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**OFÍCIO/SJMRI Nº 0362/2023**

Em 30 de novembro de 2023

Ao

Excelentíssimo Senhor

**PAULO LANDIM**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 8.959, de 17 de maio de 2017, de forma a alterar os membros integrantes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, e dá outras providências.

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar a composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, conforme solicitação aprovada por referido conselho, encaminhada pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular. As alterações consistem em:

- 1) Retirar o representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- 2) Retirar o representante da Diretoria de Gestão Ambiental do Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE;
- 3) Retirar o representante da Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo;
- 4) Retirar o representante da Polícia Civil do Estado de São Paulo;
- 5) Retirar o representante da Associação dos Médicos Veterinários da Região de Araraquara, ou por indicação do Conselho Regional de Medicina Veterinária;
- 6) Diminuir a representação de representantes escolhidos por meio das reuniões plenárias do Orçamento Participativo de 4 (quatro) para 1 (uma) cadeira;
- 7) Inclusão das seguintes vagas:
  - a. Mais 2 (dois) representantes da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), subseção de Araraquara, totalizando assim 3 (três) cadeiras;
  - b. Mais 1 (um) representante da Sociedade Civil, que tenha envolvimento com a causa animal, eleitos em Assembleia Pública convocada para tal fim, totalizando assim 6 (seis) cadeiras;
  - c. Criação de 3 (três) vagas para representantes eleitos em edital de chamamento público;
  - d. Criação de 1 (uma) vaga para representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;
  - e. Criação de mais 1 (uma) cadeira para a Secretaria Municipal de Cooperação para os Assuntos de Segurança Pública, a ser ocupada por um integrante da Guarda Civil Municipal.

PROTÓCOLO 12258/2023 - 30/11/2023 18:14 - PROCESSO 580/2023



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assim, tendo em vista as finalidades a que este Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

PROTOCOLADO 12258/2023 - 30/11/2023 18:14 - PROCESSO 580/2023



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei nº 8.959, de 17 de maio de 2017, de forma a alterar os membros integrantes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, e dá outras providências.

alterações: Art. 1º A Lei nº 8.959, de 17 de maio de 2017, passa a vigorar com as seguintes

“Art. 10. ....

I - .....

f) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, sendo ao menos um integrante da Guarda Civil Municipal;

h) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

II - .....

f) 3 (três) representantes da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), subseção de Araraquara;

i) 6 (seis) representantes da Sociedade Civil, que tenham envolvimento com a causa animal, eleitos em Assembleia Pública convocada para tal fim;

j) 1 (um) representante escolhido por meio das reuniões plenárias do Orçamento Participativo; e

k) 3 (três) representantes eleitos em edital de chamamento público.”(NR)

Art. 2º Ficam revogados da Lei nº 8.959, de 2017:

I – alínea “d” do inciso I do “caput” art. 10;

II – alínea “g” do inciso I do “caput” art. 10;

III – alínea “b” do inciso II do “caput” art. 10;

IV – alínea “c” do inciso II do “caput” art. 10; e

V – alínea “e” do inciso II do “caput” art. 10.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de novembro de 2023.

PROTÓCOLO 12258/2023 - 30/11/2023 18:14 - PROCESSO 580/2023



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 12258/2023 - 30/11/2023 18:14 - PROCESSO 580/2023